

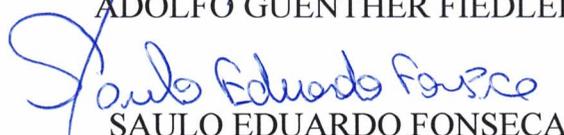
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Comparecimento dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ibirama, à reunião realizada em 31 de outubro de 2022, às 17:00 horas, na sala de reuniões das comissões permanentes.



ADOLFO GUENTHER FIEDLER



SAULO EDUARDO FONSECA

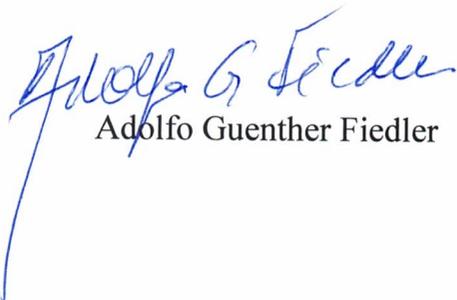


ANDENICE FIAMONCINI

ATA DA REUNIÃO

Na data, hora e local mencionados no Termo de Presença, sob a Presidência do Vereador Adolfo Guenther Fiedler, reuniram-se os membros da comissão. Passou-se à ordem do dia em pauta, tendo sido apreciada a seguinte matéria: **a) Projeto de Lei nº 61/2022** do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordos extrajudiciais com terceiros, decorrentes de danos a estes causados no desempenho da atividade pública e dá outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria da Vereadora Andenice Fiamoncini, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **b) Projeto de Lei nº 67/2022** do Poder Executivo, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 da Unidade Município de Ibirama através de anulação de dotações orçamentárias e estabelece outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria da Vereadora Andenice Fiamoncini, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. **c) Projeto de Lei nº 68/2022** do Poder Executivo, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirama através de anulação de dotações orçamentárias e estabelece outras providências. Lido e analisado o relatório de autoria do Vereador Saulo Eduardo Fonseca, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, e assim sendo, emitiu-se o competente parecer, recomendando a aprovação do projeto pelo plenário, o qual foi lido, discutido, aprovado e assinado. Nada

mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, digitando-se para constar a presente ata, que depois de lida e aprovada é devidamente assinada.


Adolfo Guenther Fiedler


Saulo Eduardo Fonseca


Andenice Fiamoncini